



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 892, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre reajuste dos vencimen-
tos dos servidores públicos municipais de Campo Limpo Paulista.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Muni-
cipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara
Municipal, em sessão ordinária, realizada em 23 de novembro de
1.984, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executi-
vo autorizado a conceder reajuste de 85% (oitenta e cinco por
cento) nos vencimentos de todos os servidores públicos muni-
cipais estatutários e regidos pela Consolidação das Leis do Traba-
lho, a partir de 1º de janeiro de 1.985.

§ 1º - Ficam incorporados aos salá-
rios dos servidores públicos municipais, para todos os efeitos
legais, os abonos salariais previsto nas Leis Municipais nºs. -
857/83 e 871/84, bem como a gratificação prevista no artigo 26
da Lei Municipal nº 839/83.

§ 2º - As frações resultantes da
aplicação do percentual de reajuste de vencimentos serão arre-
dondadas para a milhar de cruzeiros imediatamente superior ao
valor apurado.

Artigo 2º - Serão beneficiados,
também, com o reajuste de que trata o artigo anterior, os car-
gos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As Funções Gratificadas
(FG), terão os seus valores reajustados em 85% (oitenta e cinco
por cento), a partir de 1º de janeiro de 1.985.

*

Q. Pmc 128/84



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Artigo 49 - O reajuste dos vencimentos dos servidores autárquicos do Município será estabelecido - por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 59 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do' mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


João Amato
Diretor